

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (20/10/2021);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) ELENCOBRIGATÓRIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL: PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL;
 - b) ASSOCIAÇÃO DANÇAVIS, SONHOS COM VIDA: PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL;
 - c) TERREIRO D'ALEGRIA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS: CONVITE;
 - d) ANMP: QUOTIZAÇÃO 2022;
 - e) ANMP: ELEITOS LOCAIS/OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS;
4. DESPESAS;
5. PAGAMENTOS;
6. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RCD;
7. BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022;
8. 3.^a ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA RUA VASCO DA GAMA, EM ALCÓRREGO;
9. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;
10. ESCOLHA DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – QUESTÕES DIVERSAS

1.1 – Vereador Rui Nunes

1.1.1. Ordem do dia e distribuição de documentos

“Foi por mim expressamente solicitado que constasse em ata, do dia 20 de outubro de 2021, que não era de modo algum compreensível que a convocatória para a 1.ª reunião de Câmara tenha sido entregue no dia 19 de outubro de 2021 pelas 10:30, em claro incumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei 75/2013. E que a mesma era constituída por cerca de 30 “pontos” sem qualquer documento de apoio ou suporte que tivesse acompanhado a ordem de trabalho e que havia desde logo alguns “pontos” que mereciam mais algum cuidado na sua apreciação. Esta conduta não é forma de planear corretamente uma reunião, pois não se pode - nem poderia - ter um julgamento correto e justo na defesa dos interesses dos Municípes e do Concelho.”

O Senhor Presidente informou que, em virtude desta ser a primeira reunião do mandato, que teve início no dia 16 de outubro de 2021, sábado, e que, de acordo com a Lei, a mesma tem que ser marcada nos cinco dias subsequentes, todo este processo teve que ser agilizado para ser possível realizar a reunião. Na mesma, não constava o ponto período antes da ordem do dia. Este executivo municipal continuará, tal como o anterior, a enviar toda a documentação aos eleitos.

1.1.2. Centro de Recolha Animal

“O Centro de recolha animal já se encontra em funcionamento? Se o mesmo já está em funcionamento por que razão, se verifica uma proliferação de animais, nomeadamente gatos, por vários locais da vila de Avis.

Se um centro de recolha animal serve exatamente para fazer face a estas situações, porque é que não se faz? Além de mais, deveria ser feito um trabalho de sensibilização junto da população no sentido de esta não alimentar os animais abandonados e comunicar tais situações.

E se o centro não se encontra ainda em funcionamento, quais as razões para tal situação?”

O Senhor Presidente informou que, neste momento, o Centro de Recolha Animal ainda não se encontra em funcionamento por motivos da exigência da Direção Geral de Veterinária de alterações ao projeto inicialmente aprovado, pelo que, essas questões ainda não se colocam. Relativamente às campanhas de sensibilização afirmou que a nossa população tem sido muito consciente relativamente a esta situação sinalizando sempre que necessário e junto de quem devia.

1.1.3. Estrada da Samarra

“Foi realizada há relativamente pouco tempo a repavimentação (ou cosmética) em algumas vias do Concelho de Avis, não sei se por uma questão eleitoralista. Porém, numa breve deslocação ao local pode verificar-se que a grama já começa a nascer no tapete, sinal claro de defeito. Nem estamos ainda no inverno, nem há uma utilização ainda muito acentuada. Já algum membro do executivo foi ver a obra em questão?”

O Senhor Presidente confirmou a repavimentação da Estrada da Samarra, assim como de outras vias do concelho. A cosmética faz-se nos centros de estética. Não obstante, a obra ainda não ter sido recebida pelo município, temos total conhecimento desta situação estando a mesma a ser devidamente acompanhada quer pelos eleitos quer pela fiscalização técnica para a sua rápida resolução.

1.1.4. Rua de Santa Luzia

“Uma parte da rua de santa luzia apresenta uma falha no terreno, dando a sensação que a pode ruir a qualquer momento. Já foi a mesma alvo de alguma inspeção para a resolução deste problema?”

O Senhor Presidente respondeu que o Município conhece esta situação e que a mesma se encontra em negociação com o proprietário do terreno para permitir o alargamento da via, ficando esta com dois sentidos, implementando o Plano de Pormenor para a área.

1.1.5. Pavilhão do Agrupamento de Escolas

“Existe algum protocolo entre a escola e o Município, com vista à utilização pelas associações e coletividades? Se existe, em que moldes?”

O Senhor Presidente informou que o Agrupamento tem um regulamento interno que define as condições de utilização do pavilhão. Os custos das associações/coletividades pela

utilização do pavilhão são suportados, na íntegra, pelo Município. Há protocolo entre o Município e o Agrupamento para realização de atividades.

1.2 – Vereadora Margarida de Abreu Quental

1.2.1. Ordem do dia/Reunião

Nos assuntos da ordem do dia das reuniões de Câmara que contenham abreviaturas, convém fornecer a informação completa.

O Senhor Presidente informou que se irá ter o cuidado em colocar a informação completa relativamente a todas as siglas referidas.

1.2.2. Pilha do Carvão/Gatos

No local denominado por Pilha do Carvão, em Benavila, há muitos gatos. A esterilização seria uma boa medida para reduzir o número de animais neste local. São um perigo de saúde pública.

O Senhor Presidente informou que houve situações em que o Município procedeu à esterilização de gatos, nomeadamente na “colónia do Clube Náutico”. Referiu que irá inteirar-se desta situação concreta que desconhece. Com a abertura do Centro de Recolha animal, há intenção de criar um projeto/campanha que permita a esterilização tanto de animais de rua como de animais domésticos (por exemplo a esterilização de dois animais por agregado familiar).

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias.....	2.005.607,41€
- Fundos de maneo.....	6.302,00€
- Em cofre	946,20€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Um ofício de Elencobrigatório - Associação Cultural a solicitar a cedência do espaço do Auditório Municipal para realização de ensaios e preparação de peças de teatro e outros eventos, às segundas feiras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

b) Uma comunicação da Associação Dançavis, Sonhos com Vida a solicitar o Auditório Municipal, no dia 20 de outubro, para lecionar aulas de dança.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo

terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

c) Uma carta da Terreiro d'Alegria - Associação de Idosos a convidar o Executivo para um almoço convívio, a realizar no dia 20 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

d) Uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar que o valor da quota anual para o ano de 2022 será de 4.423,76€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

e) Uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre as obrigações declarativas que o Presidente e Vereadores devem apresentar junto do Tribunal Constitucional.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

4 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 36.999,11€ (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 662.249,54€ (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RCD

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação/proposta do Técnico Superior, José Grilo:

“O preço contratual deste contrato é de 14.044,08€ (acrescido de IVA). A presente despesa é distribuída pelos anos de 2020 a 2021.

Atualmente, o valor estimado para os 24 meses já foi ultrapassado com a última recolha de agosto e as recolhas de setembro. No entanto, no sentido de assegurar a recolha, propõe-se a continuidade do serviço.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, até ao final do ano de 2021, efetuando-se os necessários procedimentos contabilísticos para o efeito.

7 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022

O Senhor Presidente apresentou proposta no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e do Ensino Superior para atribuir, no presente ano letivo, 25 bolsas de estudo para o Ensino Secundário Público com uma prestação pecuniária no valor

de 8% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, no valor de 53,20€, e 30 bolsas de estudo para o Ensino Superior Público com uma prestação pecuniária no valor de 16% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, no valor de 106,40€, suportadas integralmente pelo Município de Avis referentes a nove meses, correspondente ao ano letivo.

O Senhor Vereador Rui Nunes perguntou: “Qual a razão dos valores/percentagens, propostos pelo Sr.º Presidente?”

O Senhor Presidente esclareceu que, de acordo com o Regulamento citado, o montante das bolsas de estudo pode ser alterado por deliberação municipal. Estas percentagens permitem ter um número mais alargado de bolsas e assim beneficiar mais estudantes/agregados familiares.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

O Senhor Vereador Rui Nunes apresentou a seguinte declaração de voto:

“1. Não lhe foram juntos os respetivos documentos e informações para sustentar a proposta.

2. Foi perguntado ao Sr. Presidente qual a razão dos valores/percentagens propostos, sendo respondido que estavam em linha com os anos anteriores, e que assim poderíamos definir as percentagens e o número de bolsas de estudo.

3. O Apoio aos jovens estudantes do concelho de Avis continua exatamente na mesma. A Câmara Municipal pode e deve ir mais longe, principalmente no alargamento das percentagens dos valores a atribuir às de bolsas de estudo no ensino superior e secundário.

4. Após consulta detalhada ao REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR podemos verificar que no Artigo 3.3.º é referido que “A bolsa de estudo para o ensino superior é uma prestação pecuniária, no valor de 30% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, suportada integralmente pelo Município de Avis, referente a 9 meses, correspondente ao ano letivo (Outubro a Junho) e pago mensalmente”.

No ponto 4 do mesmo artigo refere-se que “A bolsa de estudo para o ensino secundário público é uma prestação pecuniária, no valor de 15% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, suportada integralmente pelo Município de Avis, referente a 9 meses, correspondente ao ano letivo (Outubro a Junho) e pago mensalmente”

No ponto 5 pode ler-se “O montante das bolsas de estudo pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.” Relativamente a este ponto não foi colocado ao executivo a situação de forma clara e evidente, foi unicamente proposto pelo Sr. Presidente que fosse disponibilizado o valor de 16% para o ensino superior e de 8% para o ensino secundário. Foi o presidente abordado sobre o porquê deste valor, respondendo que os mesmos estão em linha com os anos anteriores.

5. Lamento que os esclarecimentos dos assuntos analisados nas reuniões continuem amputada de informação importante e desde logo prejudicando e desvalorizando documentos de apoio e suporte para uma avaliação cuidada e na defesa dos interesses dos nossos Municípios.

6. Tendo em conta a situação financeira do município (que é de “boa saúde” como várias vezes refere o Sr. Presidente) seria expectável o reforço das medidas de apoio às bolsas de estudo que os valores percentuais de aproxima-se do que refere o regulamento e não uma diferença de 50%, na conceção deste apoio tão importante para os nossos jovens e sociedade.”

O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

“O Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior foi aprovado em setembro de 2008, período em que teve lugar a grave crise económica e social a nível mundial, pelo que as famílias estavam confrontadas com problemas sociais, nomeadamente de desemprego, extremamente grave e que se refletiam na continuidade dos alunos no sistema de ensino;

Os números 3 e 4 do artigo 3º do citado Regulamento têm um valor de referência para atribuição das bolsas, tendo presente o contexto económico e social já referido. O nº 5 do citado regulamento refere “O montante das bolsas de estudo pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal”, de modo a que, em cada momento, a política pública em causa possa ser adequada à realidade do concelho;

De salientar que o número de pedidos de Bolsa de Estudo recebidos pelos serviços municipais tem aumentado ao longo dos últimos anos letivos;

A informação do serviço competente sobre esta matéria é presente, anualmente, à reunião de Câmara Municipal;

Face ao contexto de pandemia e da grave crise social consequentemente instalada, considerou-se fundamental, a partir do ano letivo 2020/2021, aumentar o número de bolsas de estudo e, nesta sequência, disponibilizar aos estudantes um apoio que contribua de forma efetiva para garantir a igualdade de oportunidades e a redução do abandono escolar;

Os documentos previsionais possuem uma verba destinada a prestar o apoio às famílias no âmbito da atribuição de bolsas de estudo, esse valor não pode ser analisado de forma isolada, mas numa abordagem global no âmbito da ação do município, nomeadamente das políticas sociais.”

8 – 3.ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA RUA VASCO DA GAMA, EM ALCÓRREGO

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de 3.ª alteração ao Loteamento Municipal n.º 01/05, denominado Loteamento da Rua Vasco da Gama - A, em Alcórrego, elaborada pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. Esta alteração afeta somente a área, localização do polígono de implantação e do anexo do lote 9 e parâmetros do lote 10 (equipamento).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta, proceder à abertura do procedimento para alteração do Loteamento Municipal n.º 01/05 (Loteamento da Rua Vasco da Gama - A).

9 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente proposta para aprovar percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2022, no Município de Avis.

O Senhor Vereador Rui Nunes perguntou: “O valor proposto de 0,25%, corresponde ao máximo que se pode cobrar? Quanto representa esta percentagem para o município?”

Referiu depois: “Ainda a este propósito, parece um valor demasiado baixo para a quantidade de cabos que continuam a ser colocados via aérea.

Se os municípios podem exigir a passagem subterrânea dos mesmos, deve o município dar a conhecer esta informação a todos os municípios através de Boletins ou na página da autarquia.”

A Senhora Vereadora Inês Fonseca respondeu que 0,25% é a taxa máxima e que o valor recebido pelo Município, no ano de 2021, foi de 1115,96€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

10 – ESCOLHA DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

O Senhor Presidente informou que:

- Por seu despacho, datado do dia 18 de outubro de 2021, decidiu a existência de um Vereador a tempo inteiro, tendo escolhido para exercer essas funções, a Vereadora Salomé Nobre Marques Guilhermino.

- Por seu despacho, datado de 21 de outubro de 2021, escolheu para exercer funções de Vereador a tempo inteiro, a Vereadora Inês Filipe Pereira da Fonseca, cuja existência foi objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal de Avis, na sua primeira reunião realizada no dia 20 do corrente mês, tendo no mesmo despacho designado esta para exercer funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)7 e B)8.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.